STF pode decidir hoje futuro de comunidades quilombolas

Beatriz Olivon e Daniela Chiaretti De Brasilia e São Paulo

O Supremo Iribunal Federal (STF) pode decidir hoje um conflito de terras histórico que aguarda há I3 anos para ser julgado. Os ministros vão analisar uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pelo Democratas (EMSZ, de. 2003, que regulamenta a identificado de que regulamenta a identificado de terras ocunadas por cuillombolas.

A argumentação do DEM concentra-se na forma como a regulamentação foi feita. O partido alega que o decreto invade esfera reservada à lei e disciplina procedimentos que representarão aumento de despesa, como a determinação de desapropriação pelo Incra de áreas em domínio particular para transferi-las às comunidades quilombolas. Segundo o DEM, seria inconstitucional a atribuição fixada no decreto para identificar remanescentes de quilombos e catacterizar terras que seriam reconhecidas a essas comunidades.

"Esta decisão pode representar um retroresso histório", dia a professora Givânia Silva, quilombola de Conceição das Crioulas, em Pernambuco e liderança da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombodas (Conaq), "Pode negar um direito que historicamente foi negado, que vô a Constituição renegado, que vô a Constituição reconheceu e que sequer foi acessado por todos", acrescenta.

O tema opóe quilombolas e ruralistas. Há 25 amicus curiae (partes interessadas) que participam daação, entre institutos de direitos humanos, grupos que representam quilombolas e confederações da indistria e da agricultura.

O julgamento será retornado com o soto-vista do ministro Días com o soto-vista do ministro Días Toffosil, à há dois votos. O relator, ministro Cezar Pétus., Beje apo-sentado, votou pela percederia da Adria, ou saja, pela inconstitucionalidade do decreto. No voto, ele modulou o reletivo da decisio (fez uma limitação temporal para definir a partir de quando o derecto não valeira mais juara declarar validos os titudos da siraca emitidos asía a data do julgamento com base no Decreto 4.887. de 2003.

lá a ministra Rosa Weber havia votado pela constitucionalidade da norma. De acordo com a ministra, o artigo 68 do Ato das Disposicóes Constitucionais Transitórias (ADCT) reconhece a propriedade definitiva da terra aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando as propriedades. O dispositivo é autoaplicável, segundo a ministra. por isso, o decreto não invade competência do Poder Legislativo. A norma apenas traz regras administrativas para dar efetividade a um direito assevurado na promul-

gação da Constituição de 1988.

No voto, a ministra afirmou ainda que as comunidades quilombolas eram invisíveis até a Constituição. Até o fim de 2002 se conhecia nouco mais de 700 comunidades e, em levantamento de 2012, o Incra estimou em 3 mil. Dados da Fundação Palmares citados pela ministra em seuvoto indicavam 34 mil famílias. Hoje existem 162 territórios titulados no Brasil. A demanda da Conao é por cerca de S mil territórios quilombolas, totalizando 16 milhões de pessoas. Existem dois mil processos abertos no Incra para reconhecimento.

Apesar de favorável, o voto da mintação, vegundo Daniel Sarmento, advogado e professor e coordenador da Clínica de Diversios Fundamentais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERI). De acordo com Rosa Weber, só poderáam ser considerados quilombolas os grupos que estivesem nas sterra sem 1988,

oque limitaria adistribuição. Segundo Sarmentin, que atua em ações semelhantes no Estado e participou de alebroção do parecer da Procuzadoriá-Geral da República nesse caso, a ação propota pelo DRM é equivoxada', tendo em vista o AUC ESO decreto-apenas regulamenta a forma como-sera feira a distribuição de terra, com indicação dos procedimentos necesários, dia o adrogada "O decreto concretiza I tatados internasionais de direitos humanos oustionais de direitos humanos ous-



Rosa Weber: comunidades guillombotas eram invisiveis até a Constituição

estão em vigor no Brasil, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)."

Se os ministros decidirem pela inconstitucionalidade, apesar da previsão da ADCI, vai faltar a regulamentação para titular as terras quilombolas, o que teria que ser feito pelo Congresso. "Esse tema de direito à terra iria esbarrar na bancada ruralista do Congresso". Iembra o advoezado.

"A iniciativa demonstra o quanto a disputa do território brasileiro está cada vez mais grave e agressiva. E o quanto se inviabilizam todos os outros usos da terra que são culturais, que martém a biodiversidade, que fazem uso adequado da água e das florestas", diz Milene Maia Oberlaender, assessora do programa de Política e Direito Socioambiental (SA).

O futuro das 328 Unidades de Conservação federais e centenas de estaduais no Brasil também pode ser decidido esta semana pelo STF, que julga outras duas Adins que tratam dos atos de eriação, recategorização, ampliação, redução edes-alteração de áireas protegidas.